



Direcção-Geral das Actividades Económicas



Guia do Formulário de Candidatura

MODCOM

SISTEMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO

Fase 01/2009

Acção C

Versão:	V 001
Data:	2009-01-29
Autoria:	DGAE

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRECTA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO.....	3
INTRODUÇÃO.....	5
PÁGINA 1- PARAMETRIZAÇÃO	7
PÁGINA 2 – DECLARAÇÕES.....	7
Declarações de Compromisso	7
PÁGINA 3 – CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR	8
Identificação do Promotor	8
Contactos do Promotor para efeitos do projecto.....	8
Entidade consultora responsável pela elaboração da candidatura	8
Actividade(s) Económica(s) do Promotor.....	9
Localização das delegações do Promotor	9
PÁGINA 4 – CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR (CONT.)	9
Caracterização do Promotor	9
Regime do IVA	10
PÁGINA 5 – CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR (CONT.)	10
Principais participantes no Capital	10
Participações no Capital de outras Entidades:	10
Recursos Humanos.....	10
Apoios Financeiros no âmbito MODCOM e QREN	10
PÁGINA 6 – CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	11
PÁGINA 7 – BALANÇOS HISTÓRICOS	11
PÁGINA 8 – DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS HISTÓRICOS	11
PÁGINA 9 – DADOS DO PROJECTO	11
Designação do Projecto e Tipologia do Investimento.....	11
Calendarização e Investimento.....	11
Responsável pelo Projecto.....	12
Actividade(s) Económica(s) do Projecto	12
Centro Urbano do Projecto.....	12
Definição do Centro Urbano.....	13
PÁGINA 10 – Acções a Implementar	13
Descrição e fundamentação das Acções Propostas	13
PÁGINA 11 – Impacto Previsto.....	13
Impacto previsto do projecto na dinamização do centro urbano	13
PÁGINA 12 – CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS.....	14
Quadro de Investimentos	14
PÁGINA 12 - Financiamento.....	15
Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros).....	15
Demonstração das Fontes de Financiamento	15

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRECTA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

Funcionamento genérico

Os formulários estão disponíveis apenas nos formatos existentes em <http://www.iapmei.pt>, sendo que os mesmos podem ser instalados em qualquer computador que possua o sistema operativo Windows ou outro. Apenas deve ter presente que antes de utilizar o formulário, deverá instalar a versão 1.6 do motor Java (também disponível para download) adequado à versão do sistema operativo que utiliza, seguindo as indicações descritas para a instalação.

Se possui um sistema operativo “Não-Windows”, deve retirar o formulário da Net na opção "Instalação em Sistemas Não-Windows", fazer download do ficheiro compactado (zip), abri-lo e extrair para uma pasta no seu computador o ficheiro com extensão jar, (este ficheiro é o formulário) e é esse o ficheiro que deve executar (clique com o cursor do rato em cima do ficheiro). Caso o formulário não abra, é porque o mesmo não localizou onde o Java está instalado. Deve localizar a pasta onde fez a instalação, abrir uma linha de comando e digitar o seguinte:

java -jar "nome do ficheiro jar que tirou da Net"

O formulário depois de preenchido grava no computador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "nomedoficheiro.q12" podendo posteriormente ser importado noutra computador que tenha o formulário instalado.

Actualização do formulário

O formulário electrónico de candidatura dispõe de um mecanismo automático de verificação de versões.

Para funcionar correctamente, o equipamento onde o formulário está instalado necessita de ter acesso à Internet. Para desligar o mecanismo desmarque a caixa “**Mostrar esta janela no arranque do formulário**”, clique em “**Verificar**” e a seguir feche a janela da verificação. Caso queira fazer nova verificação, clique no ícone correspondente ou utilize no Menu Principal a opção “**Verificar versão**”. Se acede à Internet com proxy (pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e o porto respectivo antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco.

A versão mais recente do formulário importa os dados inseridos nos ficheiros gravados na versão anterior, desde que os ficheiros sejam criados por formulários relativos à mesma fase de candidaturas. Depois de instalada a nova versão do formulário apenas tem de procurar o ficheiro gravado na versão anterior por exemplo "nomedoficheiro.q12" e abri-lo na versão mais recente.

Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, através da utilização, no menu “Acções”, da opção “Validar Formulário” ou em alternativa “clique” no ícone de validação, podendo esta validação também ser feita por página. Emite mensagens de erro (a vermelho) e alertas (a amarelo) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

Após a validação final da informação, para enviar a candidatura deverá seleccionar no menu “Acções” a opção “Exportar Candidatura” ou em alternativa “clique” no ícone de exportação². O ficheiro é assim enviado electronicamente não sendo necessário qualquer outro procedimento adicional, nem qualquer outro tipo de encaminhamento da candidatura.

Salienta-se que **não é aceite o envio de candidaturas através de e-mail**. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do próprio formulário de candidatura instalado no computador

INTRODUÇÃO

Nos termos do Despacho nº 2676-A/2009, de 20 de Janeiro, o MODCOM - Acção C visa apoiar projectos de promoção comercial dos centros urbanos, através de acções que visem a sua animação, dinamização e divulgação.

O presente Guia do Formulário dirige-se aos projectos de promoção comercial dos centros urbanos definidos nas alíneas no nº 3 do artigo 2º do Despacho nº 2676-A/2009.

A candidatura é constituída por:

A - Formulário de Candidatura

B - Dossier de Candidatura

Documentos comprovativos da elegibilidade

Elementos de fundamentação do investimento

Para se candidatar a este Sistema de Incentivos o Promotor necessita de preencher o Formulário de Candidatura (A), com os dados necessários à instrução do seu processo de candidatura, de acordo com a estrutura definida e as orientações de preenchimento das páginas seguintes.

Pretende-se que o processo de apreciação e decisão seja simplificado e célere, substituindo-se uma análise prévia morosa e muito baseada em documentação, por um acompanhamento cuidado e rigoroso dos projectos de investimento no terreno.

Neste sentido, o formulário está desenhado de forma a minimizar os documentos a entregar na formalização da candidatura, sendo presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo promotor.

O Dossier de Candidatura (B) ficará em poder do promotor, para consulta dos técnicos da entidade gestora e deverá estar constantemente actualizado com os últimos documentos exigíveis, à medida que o projecto de investimento é executado. Estes documentos poderão ser solicitados pela entidade gestora, em qualquer fase da análise, da contratação, da execução ou da verificação do projecto.

No Dossier de Candidatura (B), deverão constar:

- as declarações e as demonstrações referentes às condições de elegibilidade, do Promotor e do Projecto;
- os elementos de fundamentação do investimento e pressupostos que presidiram à sua definição, nomeadamente, facturas pró-forma, orçamentos, contratos, entre outros.

QUADRO REGULAMENTAR do MODCOM - Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio :

Decreto-Lei n.º 178/2004, de 27 de Julho

Decreto-Lei n.º 143/2005, de 26 de Agosto

Portaria n.º 1297/2005, de 20 de Dezembro

Despacho n.º 26 689/2005 (2.ª série), de 27 de Dezembro

Despacho de Rectificação n.º 12/2006, de 6 de Janeiro

Portaria n.º 1359/2006, de 4 de Dezembro

Despacho n.º 25 595/2006 (2.ª série), de 18 de Dezembro

Despacho n.º 24930/2007 (2.ª série), de 30 de Outubro

Despacho n.º 12254/2008 (2.ª série), de 20 de Janeiro

Despacho n.º 12255/2008 (2.ª série), de 20 de Janeiro

Rectificação n.º 1096/2008(2ª série) de 12 de Maio

Despacho n.º 2676-A/2009 (2.ª série), de 20 de Janeiro

Despacho n.º 2676-B/2009 (2.ª série), de 20 de Janeiro

PÁGINA 1- PARAMETRIZAÇÃO

Ano de Referência

O Ano de referência corresponde ao ano da recepção da candidatura

Fundamentação do enquadramento no Aviso de Abertura

A entidade promotora deve fundamentar o enquadramento da candidatura na Fase de Selecção dos projectos correspondente ao diploma regulamentar do presente sistema de incentivos.

PÁGINA 2 – DECLARAÇÕES

Declarações de Compromisso

1. Geral

Deve assinalar se autoriza, ou não, a utilização dos dados constantes na candidatura para outras iniciativas no âmbito do Ministério da Economia e Inovação, seleccionando Sim ou Não.

Deve assinalar também a veracidade das informações referidas, quer no formulário, quer ao nível dos pressupostos utilizados na definição do projecto.

2. Condições de acesso do Promotor

Deve indicar que tomou conhecimento das condições de acesso do promotor de acordo com o artigo 20º do Despacho 2676-A/2009 de 20 de Janeiro, bem como assinalar, que declara cumprir ou encontrar-se em situação de cumprir as referidas condições de acesso.

A comprovação do cumprimento das condições de acesso do promotor nos prazos definidos, deve ser efectuada até 40 dias úteis, após a notificação da decisão de concessão do incentivo. O promotor deverá manter os respectivos comprovantes no Dossier de Candidatura.

Inserir em Observações, de acordo com o previsto na alínea h) do artigo 20º, informação sobre a execução e avaliação dos resultados do projecto anterior apoiado pelo MODCOM para o mesmo centro urbano, se aplicável.

3. Condições de acesso dos Projecto

Deve indicar que tomou conhecimento das condições de acesso dos projectos de acordo com o artigo 21º do Despacho 2676-A/2009 de 20 de Janeiro, bem como assinalar, que declara cumprir ou encontrar-se em situação de cumprir nos prazos estabelecidos, as referidas condições, assim como comprovar esse cumprimento.

O promotor deverá manter no Dossier de Candidatura os documentos que comprovam as condições de elegibilidade do projecto previstas no regulamento do presente sistema, devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado.

Observações:

Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações, assinaladas nos nºs 1 a 3 anteriores.

PÁGINA 3 – CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR

Identificação do Promotor

Pretende-se neste quadro os dados relativos à identificação do promotor.

Identifique:

- **Nº Identificação Fiscal**, de acordo com o cartão de identificação fiscal.
- **Nome ou designação social**, de acordo com o inscrito no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, (RNPC), se for o caso.
- **Morada (sede social); telefone; telefax; e-mail** (correio electrónico), e **URL** (endereço de página na internet), se existentes.
- **Tipologia de Beneficiário** – Pretende-se que seja seleccionada a Caracterização Jurídica que corresponda à entidade promotora do investimento, na data da candidatura.
- **Património Associativo** – Total das Quotizações relativas ao ano anterior ao da candidatura;
- **Data de Constituição** (data do registo na Conservatória Comercial), **Data de Início da Actividade** **Data de Início da Contabilidade Organizada**. Indique as datas no formato aaaa-mm-dd.;
- **Nº da Matricula na Conservatória do Registo Comercial de existente**, quando aplicável.

Contactos do Promotor para efeitos do projecto

Dados de Contacto diferentes dos da Sede Social? Caso responda afirmativamente deve preencher obrigatoriamente os respectivos campos.

Entidade consultora responsável pela elaboração da candidatura

Se a candidatura foi elaborada por uma entidade consultora, os campos de identificação e de contacto respeitantes a essa entidade devem ser obrigatoriamente preenchidos.

Actividade(s) Económica(s) do Promotor

Devem ser indicadas as CAE - Classificação Portuguesa das Actividades Económicas do Promotor, por ordem decrescente de importância no volume de negócios (soma das Vendas de Produtos e Mercadorias com a Prestação de Serviços), do ano pré-projecto e no ano pós-projecto. O ano pré-projecto corresponde ao último exercício económico anterior à data da candidatura e o ano pós-projecto é o exercício económico completo após a conclusão do investimento.

No campo CAE, surgirá uma lista de nºs constituídos por cinco dígitos correspondente ao Código da Actividade Económica, de acordo com a CAE - Rev. 3 (Dec - Lei nº 381/2007, de 14 de Novembro). Deverão ser escolhidos os nºs aplicáveis ao Promotor, representativos da actividade económica principal e das secundárias que, no seu conjunto, representem 100% do volume de negócios.

Será automaticamente preenchida, a Designação correspondente aos nºs da CAE anteriormente inseridos.

Sendo insuficiente o nº de linhas para expressar todas as CAE's, pode ser acumulada a sua % na última linha, devendo o facto ser mencionado na página 5 na "Caracterização do promotor".

Localização das delegações do Promotor

Pretende-se, com este quadro, conhecer a **Designação**, a localização (**Morada, Freguesia, Concelho e País**), a **CAE** das delegações do Promotor, onde exerce as suas actividades económicas.

O Formulário permite a indicação de tantas quanto as necessárias, através do mecanismo de acréscimo de linhas que pode ser acedido através do botão que se encontra na parte superior direita do quadro.

Deverá ser preenchida uma linha por cada delegação/empreendimento, mesmo quando localizados no mesmo Concelho.

PÁGINA 4 – CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR (CONT.)

Caracterização do Promotor

Pretende-se neste quadro a continuação da caracterização do Promotor, com a identificação dos dados solicitados:

- **Tipo de associação**
- **Nível de Intervenção Geográfica**
- **Âmbito Sectorial**
- **Representatividade Sectorial - Nº de Associados das Quotizações**, deverão ser preenchidos com dados relativos ao ano anterior à candidatura.

Regime do IVA

Deverá ser indicado o regime de IVA aplicável à(s) actividade(s) a desenvolver no projecto.

PÁGINA 5 – CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR (CONT.)

Principais participantes no Capital

Indicar as diversas participações relevantes no Capital / Fundo Associativo da entidade promotora, caso existam.

Para cada uma das participações deverão ser preenchidos os dados aplicáveis.

Participações no Capital de outras Entidades:

Pretende-se, neste quadro, a informação relativa às participadas da entidade promotora em outras entidades, sendo obrigatória a indicação daquelas em que detém 25% ou mais do capital da entidade participada.

Recursos Humanos

Indicar, na estrutura de níveis de escolaridade e formação, o nº de trabalhadores, homens e mulheres que, de acordo com a informação reportada ao último mês do ano anterior ao da candidatura, se encontravam em cada uma das situações.

Apoios Financeiros no âmbito MODCOM e QREN

Pretende-se, neste quadro, informação sobre eventuais apoios financeiros que o promotor tenha recebido, ou esteja aprovado, no âmbito do MODCOM ou de um outro sistema de incentivos do QREN, de acordo com a estrutura indicada. Em cada um dos campos pretende-se as seguintes informações:

- **Programa - Sistema**, deverá indicar qual o Programa e/ou Sistema em que o promotor teve projectos aprovados;
- **Número da candidatura**, refere-se ao número atribuído à candidatura aquando a sua formalização.
- **Data de Aprovação**, refere-se à data da Homologação do incentivo nesse Programa e/ou Sistema.
- **Data de Conclusão**, refere-se à data do investimento em causa, se já concluído, ou à data prevista, se em curso.
- **Investimento realizado**, refere-se ao investimento efectivamente realizado, se já concluído, ou ao investimento previsto na concessão do incentivo, se ainda em curso.

- **Incentivo Aprovado**, refere-se ao incentivo efectivamente recebido, se o projecto de investimento estiver já concluído, ou ao incentivo homologado se o projecto de investimento estiver ainda em curso.
- **Localização**, deverá indicar qual o Concelho onde foi (ou vai ser) realizado o investimento em causa.

PÁGINA 6 – CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Pretende-se uma descrição sucinta da entidade beneficiária, referenciando os principais aspectos da sua evolução, as fases críticas e soluções implementadas, os principais investimentos realizados bem como a descrição genérica do âmbito da sua actividade incluindo os principais serviços prestados.

PÁGINA 7 – BALANÇOS HISTÓRICOS

Este quadro deverá ser preenchido com os dados dos Balanços de Exercício, relativos aos três anos anteriores ao da apresentação da candidatura.

PÁGINA 8 – DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS HISTÓRICOS

Este quadro deverá ser preenchido com os dados das Demonstrações de Resultados de Exercício, relativas aos três anos anteriores ao da candidatura.

PÁGINA 9 – DADOS DO PROJECTO

Designação do Projecto e Tipologia do Investimento

No campo **Designação**, deverá ser indicada a designação proposta para o projecto.

A **Tipologia** do projecto, é de preenchimento automático, ou seja, Projectos de Promoção de Centros Urbanos.

Calendarização e Investimento

Deverá indicar ainda a Data de Início do Projecto a Data de Conclusão do Projecto:

- **Data de Início do Projecto**: a data, no formato aaaa-mm-dd, da primeira despesa a efectuar (não se consideram para data de início de investimento as despesas efectuadas com adiantamentos para sinalização até ao valor de 50% do custo de cada aquisição e as despesas relativas aos estudos e projectos, desde que realizados há menos de seis meses.)
- **Data de Conclusão do Projecto**: a data prevista de conclusão financeira do investimento, no formato aaaa-mm-dd.

O Nº de meses é de Preenchimento automático.

Pretende-se informação sobre o montante do **Investimento Total** (de preenchimento automático). Deverá preencher primeiro o Quadro de investimentos da página 12 - Classificação dos Investimentos, para que o resultado possa ser transferido para este campo.

O campo **Investimento Elegível** (de preenchimento automático) refere-se ao total da despesa elegível registado ao nível do Quadro dos investimentos.

A despesa elegível corresponde ao investimento corpóreo e incorpóreo previsto no artigo 22º do Despacho 12255/2008.

Responsável pelo Projecto

Pretende-se a indicação do Nome, a Função, o número de telefone móvel e o e-mail para contacto.

Actividade(s) Económica(s) do Projecto

Devem ser referenciadas todas as CAE representativas dos 100% do volume de negócios da entidade beneficiária após a realização do projecto e consideradas no ano cruzeiro.

No campo CAE pretende-se o Código da Actividade Económica, a cinco dígitos, de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas. A designação é preenchida automaticamente com a selecção da CAE.

A indicação da % deverá ser relativa ao Volume de Negócios (soma das vendas de produtos e mercadorias e das prestações de serviços) do ano cruzeiro e deverá ser feita por ordem decrescente do peso dessa actividade sobre o total. A soma das percentagens terá que perfazer 100%.

Centro Urbano do Projecto

Neste quadro pretende-se que seja indicado o Centro Urbano onde irão ser realizados os investimentos previstos na presente candidatura. Cada candidatura só poderá dizer respeito a um centro urbano.

O preenchimento do quadro é iniciado com a escolha do “Tipo” de centro urbano associado ao projecto:

U - URBCOM – quando o centro urbano coincide integralmente com a área de intervenção do URBCOM,

C – Centro Urbano – Quando o centro urbano não coincide integralmente com a área de intervenção do URBCOM.

Ao escolher a opção **U**, na coluna “IOCS” deve seleccionar na listagem apresentada o nº da IOCS do projecto URBCOM. As células Designação e Concelho são de preenchimento automático.

Ao escolher a opção **C** deve atribuir uma designação/nome ao centro urbano e escolher na listagem apresentada o concelho respectivo.

Em ambos os casos deve indicar o número de estabelecimentos existentes no centro urbano.

Conforme definido no nº 2 do artigo 21º os centros urbanos considerados na alínea e) do nº 1 do artigo 21º são as áreas urbanas delimitadas com características de centralidade que verifiquem, designadamente:

- elevada densidade comercial (> a 5 estabelecimentos por 10 m lineares de arruamento da área urbana considerada);

- multifuncionalidade - existência de mais de 7 funções urbanas na área urbana considerada, tais como correios, escolas, centro de saúde, tribunal, conservatórias, notário, banco, etc);

Nas situações referidas como U – esta condição é automaticamente verificada.

Nas situações referidas como C – deverá indicar no quadro a seguir a definição do Centro Urbano

Definição do Centro Urbano

Sempre que no quadro anterior for indicado um “C – Centro Urbano”, deverá ser preenchido este quadro com as artérias que compõem esse Centro Urbano (uma linha por artéria), os metros lineares dessa artéria e as funções urbanas centrais aí existentes.

PÁGINA 10 – Acções a Implementar

Descrição e fundamentação das Acções Propostas

Os projectos de promoção comercial dos centros urbanos, consubstanciam acções que se destinam à animação, dinamização e divulgação daqueles centros. Neste sentido, pretende-se que sejam descritas a natureza e respectiva fundamentação que cada acção proposta corporizará.

PÁGINA 11 – Impacto Previsto

Impacto previsto do projecto na dinamização do centro urbano

Em complemento à secção anterior, este espaço destina-se à descrição dos efeitos esperados das acções anteriormente enumeradas, na dinamização do centro urbano, tendo presentes os objectivos que estão subjacentes ao projecto.

PÁGINA 12 – CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Quadro de Investimentos

Este quadro destina-se a recolher os investimentos previstos no projecto. Deverá ser efectuada uma desagregação de tal forma, que a cada uma das componentes possa ser associado:

- um só calendário de aquisição (Ano-Mês);
- um só Tipo de Despesa Elegível e/ou Não Elegível;
- uma só conta do POC - Plano Oficial de Contabilidade;

Entende-se por **rubrica de investimento** um item do investimento efectuado/a efectuar que tem um documento de suporte (factura, factura pró-forma, orçamento, contrato, ...).

No que respeita às diversas colunas do quadro:

- **Nº** – Coluna de preenchimento manual. Este número deverá ser sequencial crescente. Trata-se do número de ordem da despesa que a irá identificar durante a análise e execução do projecto.
- **Designação** – Designação corrente da despesa.
- **Quant.** - Deve ser indicada qual a **Quantidade** associada à respectiva componente designada.
- **Aquisição (Ano-Mês)** – Referenciará o calendário de aquisição ou seja, a data prevista em que a aquisição da componente, se vai realizar.
- **Investimento** - Pretende-se o **montante de investimento** previsto da componente (deduzido o Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).
- **Elegível** – Pretende-se o **montante de investimento elegível**, tendo presente o disposto no Artº 22º do Despacho nº 2676-A/2009, de 20 de Janeiro.
- **Classificação das Despesas** – Pretende-se a classificação segundo o disposto na legislação para as despesas elegíveis ou como Outros Custos Não Elegíveis. No caso de rubricas que tenham simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão, ser consideradas duas linhas:
 - uma com o montante elegível, e
 - outra com o montante não elegível.
- **POC** - deverá indicar qual a Conta do POC (Plano Oficial de Contabilidade), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que aparece no campo correspondente

- **Centro Urbano** - indexada ao mencionado no quadro "Centro Urbano do Projecto", pelo que apenas deve ser seleccionado o respectivo centro urbano.
- **Concelho** – de preenchimento automático.
- **Observações** – Campo de texto para aduzir informação pertinente associada à despesa proposta.

PÁGINA 12 - Financiamento

Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)

Pretende-se no quadro Financiamento do Projecto a indicação dos meios de financiamento do investimento, nos anos de execução do mesmo.

O Autofinanciamento a utilizar em cada ano de execução do investimento, tem como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos retidos, mais Amortizações, mais Provisões do Exercício) obtidos historicamente nos anos anteriores ao da candidatura, devendo ser deduzido do Autofinanciamento já afecto a outros projectos de investimento a implementar no mesmo horizonte temporal.

O financiamento total geral e anual deverá ser coincidente com o correspondente investimento total geral e anual associado ao projecto.

Demonstração das Fontes de Financiamento

Neste espaço designado por "Demonstração das Fontes de Financiamento" pretende-se que sejam evidenciadas as fontes de financiamento asseguradas, tendo presente a alínea a) do Artº 21º do Despacho nº 2676-A/2009, de 20 de Janeiro.